

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**STÉPHANI FLECK DA ROSA**

**TSUNAMI E  
LUTA LIBERTÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS  
POR COLETIVOS FEMINISTAS *TRANSCONFINS***

**PORTO ALEGRE**

**2022**

STÉPHANI FLECK DA ROSA

**TSUNAMI E  
LUTA LIBERTÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS  
POR COLETIVOS FEMINISTAS *TRANSCONFIS***

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, área de concentração em Fundamentos da Integração Jurídica, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do grau de Doutor em Direito.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Sandra Regina Martini

**PORTO ALEGRE**

**2022**

## AGRADECIMENTOS

Quando se conclui uma ideia ela não é apenas uma ideia perdida, mas uma ideia gera novas ideias. Nesse sentido de renovação e inovação se entende uma tese como se deve compor a história acadêmica de uma pessoa e de uma comunidade. Sempre tive laços fortes e vejo a sociedade como berço de suas próprias soluções, me emociona poder chegar a uma conclusão e para tanto tive o entusiasmo da filha ao meu redor, demonstrando que a vida humana é contínua e ainda estará por muitas gerações apesar dos sinais de seu fim. Passar em um tempo sombrio como diria sua homônima Hannah Arendt, Hannah minha filha me trouxe a tona a força que sempre esteve em meu potencial e capacidade para lutar pelas minhas ideias. Não deixo nada além que essa convivência maternal que foi passada através da minha mãe Selma, novamente um nome guerreiro, e de minhas avós. Minha herança é essa luta pela permanência em vida como protagonista por sua autonomia e força individual e coletiva, que vem desde minha família, aquela que escolhi, composta por meu companheiro Miro, e sua luta na transição de gênero, ao meu pai José, que ainda hoje se coloca em sua humildade por reconhecer seus privilégios e sempre me acolher com amor, ao meu irmão Rafael e seu apoio.

Tempos de dificuldades sociais, políticas, espirituais são comuns e são suportáveis quando se tem uma rede de apoio, e remotamente, conseguimos desenvolver uma relação de trabalho e amizade de apoio mútuo, que contribuiu em grande parte no impulsionamento deste fim, e para tanto inicio agradecendo minha orientadora Professora Sandra, como ela mesma me ensinou que nós mulheres devem ser tratadas pelo mesmo título que homens, sem diminutivos. Com seu exemplo e dedicação, fortaleceu e acreditou na minha ideia. Também agradeço aos servidores do Programa de Pós-graduação em Direito por seu comprometimento e agilidade em atender nossas demandas. Também agradeço aos meus colegas, em diversos grupos que se formaram ao longo desses três anos, auxiliando em uma construção coletiva o que auxiliou no senso de fraternidade nesses tempos. Agradeço a Capes por possibilitar minha sustentação e de minha família como bolsista, uma profissão que tenho orgulho de honrar em meu currículo desde os tempos da graduação: Sim, somos bolsistas! E merecemos salários dignos!

## RESUMO

A ideia de tsunami surge a partir das inovações tecnológicas, onde a técnica como velho *phamakon* grego pode ser usadas para lutas libertadoras assim como para opressão das mulheres, por isso o tsunami é última onda atual de reflexão sobre as possibilidades dos coletivos feministas transformarem a realidade no sentido da efetivação de direitos feministas. Esta tese problematiza as práticas organizacionais de cunho mais libertárias usadas por esses coletivos, majoritariamente composto por mulheres, aqui usada em categoria ampla, para efetivação de direitos humanos como suficientes para reconhecê-los em sua representação internacional. O fundamento teórico desta tese está alicerçado na metateoria do direito fraterno conjugada com o anarcafeminismo. Metodologicamente o trabalho teve algumas limitações em função da pandemia. No projeto inicial pretendia-se realizar entrevistas em todos os países transfronteiriços com o Brasil. Mesmo assim, decidiu-se realizar ainda que parcialmente uma pesquisa empírica observando o movimento de coletivos feministas a partir de atividades e manifestações que circundaram o primeiro 8 de março em Buenos Aires, na Argentina, após promulgação da lei n. 27.610 em 2021, lei do aborto legal, bem como a percepção desses coletivos nas redes sociais, onde ouvimos as vozes de seus integrantes. Com esta metodologia e o referencial teórico, construímos uma resposta para nosso problema de pesquisa. Para tanto, na divisão dos capítulos atendemos a nossos objetivos específicos. A tese utiliza o modelo francês com duas partes. Na primeira parte vamos discutir os coletivos feministas e na segunda parte as lutas para efetivação de direitos.

**PALAVRAS-CHAVES:** Corpo-território; Direito Fraterno; Movimentos Sociais; Políticas Externas Feministas;

## ABSTRACT

Tsunami's idea arises from technological innovations, where the technique such as the old Greek *phamakon* can be used for liberating struggles as well as for the women oppression, so the tsunami is the latest wave of current reflection on the possibilities of feminist collectives to transform reality in the sense of the feminists rights realization. This thesis problem is the most libertarian organizational practices used by these collectives, mostly composed of women, used here in a broad category, for the human rights realization as sufficient to recognize them in their international representation. This thesis' theoretical foundation is based on the meta-theory of fraternal law combined with anarchafeminism. Methodologically, the work had some limitations due to the pandemic. In the initial project it was intended to carry out interviews in all the countries bordering Brazil. Even so, it was decided to carry out, even partially, an empirical research observing the feminist collectives movement from activities and demonstrations that surrounded the first March, 8<sup>th</sup>, in Buenos Aires, Argentina, after the law n. 27,610 enactment in 2021, the legal abortion law, as well as the collectives perception on social networks, where we hear their members voices. With this methodology and the theoretical framework, we built an answer to our research problem. Therefore, in the chapters division, we meet our specific objectives. The thesis uses the French model with two parts. In the first part we will discuss the feminist collectives and in the second part the struggles for the rights realization.

**KEYWORDS:** Body-territory; Fraternal Law; Social Movements; Feminist Foreign Policies;

## RÉSUMÉ

L'idée d'un tsunami naît d'innovations technologiques, où la technique comme un ancien *phamakon* grec peut être utilisée pour des luttes libératrices ainsi que pour l'oppression des femmes, ainsi le tsunami est la dernière vague de réflexion actuelle sur les possibilités de féminisme collectifs pour transformer la réalité dans le sens de la réalisation des droits féministes. Cette thèse problématise les pratiques organisationnelles les plus libertaires utilisées par ces collectifs, majoritairement composés de femmes, utilisées ici dans une large catégorie, pour la réalisation des droits humains comme suffisantes pour les reconnaître dans leur représentation internationale. Le fondement théorique de cette thèse repose sur la méta-théorie du droit fraternel alliée à l'anarchféminisme. Sur le plan méthodologique, le travail a connu certaines limites en raison de la pandémie. Dans le projet initial, il était prévu de réaliser des entretiens dans tous les pays limitrophes du Brésil. Malgré cela, il a été décidé de mener, même partiellement, une recherche empirique observant le mouvement des collectifs féministes à partir des activités et des manifestations qui ont entouré le premier 8 mars à Buenos Aires, en Argentine, après la promulgation de la loi n. 27 610 en 2021, loi sur l'avortement légal, ainsi que la perception de ces collectifs sur les réseaux sociaux, où l'on entend la voix de leurs membres. Avec cette méthodologie et le cadre théorique, nous avons construit une réponse à notre problématique de recherche. Par conséquent, dans la division des chapitres, nous rencontrons nos objectifs spécifiques. La thèse utilise le modèle français en deux parties. Dans la première partie nous aborderons les collectifs féministes et dans la seconde partie les luttes pour la réalisation des droits.

**MOTS CLEFS:** Corps-territoire; Droit Fraternel; Politiques Étrangères Féministes;

## LISTA DE FIGURAS

**Figura 1** – O Estado te cuida.

**Figura 2** – Corpo-território.

**Figura 3** – O tsunami.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
<b>Parte 1. COLETIVOS FEMINISTAS <i>TRANSCONFINS</i>.....</b>	<b>16</b>
1. Pressupostos teóricos e metodológicos.....	17
2. Corpos e opressão, Coletivos são solução!.....	29
2.1 Corpo e direito vivente.....	29
2.2 Corpo anárquico.....	34
2.3 Corpos em coletivo.....	42
3. Práticas libertárias e anarcafeminismo.....	51
3.1 <i>O anarquismo discutido</i> .....	51
3.2 <i>Práticas libertárias e anarcafeministas</i> .....	58
3.3 <i>Práticas corpo-território</i> .....	64
4. <i>Transconfins</i> em busca de um comunismo somático.....	70
4.1 <i>Movimentos transconfins</i> .....	70
4.2 <i>Visões para internacionalidade</i> .....	76
4.3 <i>Aproximando do ecofeminismo</i> .....	80
<b>Parte 2. LUTAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS.....</b>	<b>87</b>
1. Uma crítica decolonial dos direitos humanos.....	88
1.1 <i>Lutas e fraternidade</i> .....	88
1.2 Aspectos de <i>decolonialidade</i> .....	93
1.3 <i>Jusfeminismo</i> .....	99
2. Cidadania Feminista Popular, Tecnológica e Global.....	106
2.1 Construindo a cidadania.....	106
2.2 <i>Por uma cidadania feminista</i> .....	115
2.3 <i>Advocacy feminista</i> .....	117
3. Caminhos para efetivação global de direitos.....	124
3.1 <i>O tsunami</i> .....	125
3.2 <i>Transconfins para além da transnacionalidade</i> .....	130
3.3 <i>A brecha: Políticas Externas Feministas populares</i> .....	135
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>141</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>147</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>165</b>
Anexo 1: Fotos da Marcha do 8 de Março em Buenos Aires (ARG).....	165
Anexo 2: Coletivos em redes sociais.....	173



# INTRODUÇÃO

Esta tese é na primeira pessoa do plural, pois inclui uma visão de mundo em que a pesquisadora também é parte, e portanto, não deve estar isolada e distante na segunda pessoa. Entendemos “nós” como nossa opção e em primeira pessoa, quando descrevo as fotos tiradas por mim durante a pesquisa empírica de coletivos feministas *transconfins*.

Tsunami significa a soma das ondas dos feminismos, que por sua vez origina um movimento mais avassalador, perpetuado pelo poder coletivo via redes de informação e sociais formadores da teia global, a internet, com interpolações positivas e negativas. As relações positivas são colocadas nessa pesquisa como as lutas por liberdade e por efetivação de direitos que alicerçam o tsunami e propagam verosamente a intensidade de ações práticas e experiências de coletivos feministas com abaixo-assinados que se tornaram conteúdos virais e chamadas a ações coletivas em torno de uma consigna pré-determinada. Esses exemplos se tornam potências de mobilidades coletivas quando atreladas a pautas locais e regionais trazidas em zonas periféricas, com populações excluídas de direitos e onde apenas chegam os piores meios de controle e dominação, intensificados pela extração do território e pelas biopolíticas. Já a ideia de *transconfins* tem seus fundamentos na metateoria do direito fraterno que diferencia a definição de *fronteira* e de *confins*. Fronteira é o que separa e confins é o que aproxima, por isso o direito fraterno pretende ser e é jurado conjuntamente, onde desaparece a ideia de fronteiras e ressurge a ideia de confins, é neste sentido que no título desta tese vamos trabalhar a ideia de *transconfins*. Ademais esses coletivos abrem brechas nas fronteiras, configurando-os em movimento *transconfins* e podem ser um próximo passo a ser dado a fim de um borramento total desses limites territoriais, sociais, culturais e econômicos em âmbito internacional.

Identificamos a interseccionalidade de opressões presentes ante mulheres, povos originários, negros, imigrantes, e LGBTQIAP+ e sua exposição a todos os tipos de violências. A interseccionalidade é um termo recente, usada no questionamento da hegemonia do cisheteropatriarcado, do racismo e da exploração capitalista, cunhado por ativistas feministas negras, que denunciam essas opressões em corpos racializados. Nesta tese, a interseccionalidade não é apenas usada por uma pesquisadora branca, não-binária, homossexual, mas a partir de sua união com o anarcafeminismo a fim de ser uma ferramenta de identificação das opressões e não uma causa em si mesma, que esvaziaria a sua importância. Concordamos com a perspectiva de Maria Lugones, que recorre à interseccionalidade para argumentar sobre a inseparabilidade das opressões, visto que a separação é a geradora de violências, em contrário o que defende a ideia consubstancialidade.

A ideia de feminismos como um movimento em estado de constante processo de transformação, não existindo um movimento feminista em uma unidade, uma vez que diferentes problematizações são pautadas cotidianamente em diferentes debates e também por diferentes coletividades, e também se produz as diferenças, é compreendida neste estudo e por isso usamos feminismos no plural.

As violências perpetuadas pelo Estado-nação também são sintomas da atuação de grupos sociais conservadores e de extrema direita, que utilizam da agenda neoliberal e neoextrativista, para sua manutenção do poder e tornam os feminismos o inimigo número um e, por sua vez, aqueles que devem ser abolidos, mais ainda que todas as conquistas já alcançadas pelos movimentos sejam retrocedidas. Prova está no retrocesso do entendimento da Suprema Corte dos Estados Unidos ao revogar em parte a legalidade do aborto em 2022. Como também retrocessos em políticas públicas de governos neoconservadores, como o do Brasil que se recusa a aplicar direitos já conquistados de práticas abortivas ante a crimes contra o corpo feminino e a geração de fetos anencéfalos. A fragilidade da regulação estatal é permitida, visto que esses direitos foram dados por via judicial em sentenças de Supremas Cortes e não pela via legislativa, mas ambas também foram apelos de organizações de mulheres transgressoras que visam a implementação dos direitos referendados em tratados internacionais de direitos reprodutivos. Mesmo caso brasileiro, dos direitos LGBTQIAP+ também foram dados por decisões judiciais que consideram a legislação anti-racista como possível analogia entre racismo e homofobia.

Neste ponto, contrapomos a ideia tsunami, dado pelas organizações populares feministas, de regiões periféricas que por sua organicidade conseguiram a aprovação da lei do aborto na Argentina em 2020, superando a oposição de votos de representantes atrelados grupos da Igreja Católica, conservadores e ultraconservadores. Não restando dúvidas entre a ligação desses coletivos feministas e aprovação dessa conquista juridicamente mais eficaz, por ser uma lei e não apenas uma decisão judicial, que traz efeitos mais transformadores, como políticas públicas. Assim, esses avanços progressistas podem resistir a variações nos poderes do Estado-nação, em especial de seus governantes, que podem inibir mais facilmente decisões do que leis em seu cumprimento.

Retratar essa conquista que, sem dúvida, é perene, se faz importante em tempos de neoconservadorismos, ainda mais que esta vem da luta de feministas populares e da união de feminismos, em movimento único mas não organizacionalmente homogêneo, visto que se organizaram por coletivos autogestados, com certa informalidade, respeitando diversidades, oriundos de regiões periféricas, podendo ter visões mais ou menos radicais ante as opressões e o poder estatal. No caso argentino o potencial do movimento de feminismos aumenta com junção às organizações de mulheres indígenas, formando grandes marchas por todo país, a fim de garantir a

efetivação de direitos, colocando sua resistência como ação política, que pode ser ter várias formas, mas a principal é a ação de colocar o corpo a frente. Em seu âmago esses coletivos defendem o corpo-território, ou seja, a prática indivisível entre corpo e território e não sua oposição, ao atrelar a vida e a defesa do corpo a existência de territórios comuns, podendo ser urbanos, suburbanos, rurais e indígenas, contra a sua exploração neoextrativista, caracterizada por novas práticas de exploração global de territórios em nome do desenvolvimento capitalista neoliberal e neocolonial.

Diante dessa extensão de danos, urge a necessidade de efetiva proteção nacional e internacional dos corpos-territórios, em virtude de suas práticas transformativas que buscam um bem viver comum globalmente, o termo bem viver é cunhado pelos povos originários para coalização de proteção de suas existências e do planeta, que entendem por *Pachamama*. A atuação desses coletivos, portanto auxiliam na manifestação por direitos em lugares onde não se há estrutura estatal e internacional capacitadas para sua defesa e para efetivar direitos humanos. Estes coletivos, assim, oportunizam transformações visíveis em âmbitos regionais e que se somam a outras em andamento internacionalmente.

Existindo esses coletivos feministas que se ordenam também pelos feminismos, mostramos que organizações e ações feministas podem se relacionar com uma proposta global de efetivação de direitos humanos, visto que visibilizam corpos-territórios às margens. Um importante reconhecimento, que deve ser também internacional, especialmente pela adoção da concepção originária de Gaia, pela preservação da conexão de seres vivo e não-vivos, trazidas pelo ecofeminismo, rebatendo a noção de cidadania que acopla corpos pela soberania estatal, formando a nação. Em se tratando desta concepção de corpo-território, a representação desses coletivos precisa ser autônoma e dada como seu espaço dentro das instituições estatais e internacionais.

Ampliamos nesta análise seu campo para que não se reproduza uma perspectiva etnocêntrica e colonialista, tendo conhecimento de sociedades que se organizam sem o Estado ou contra ele, a partir de outras formas de organização que podem ressignificar as relações de poder, aqui não se busca negar o Estado no formato em que se conhece, uma vez que todos estão inseridos nesse processo político. Precisamos refletir sobre essas relações de poder imbricadas no sistema em que se conhece. Se o poder é definido como dominação, como em uma perspectiva teórica mais ligada ao marxismo, ele pode e deve ser combatido, mas se é definido como estando em todos os lugares, como parte integrante de todas as sociedades, não pode ser eliminado.

No entanto, o Estado não é o único entrave a plena efetivação de direitos humanos, visto que as grandes corporações são hoje máquinas de extração do capitalismo globalizado. Busca-se por reparações aos danos e violências causadas pelos estados e corporações, que escancaram a insuficiência dos acordos realizados entre eles e as organizações internacionais, que deveriam dar

conta dessa demanda fiscalizatória e punitiva. No entanto, elas se mostram ausentes de legitimidade internacional, pelo não reparação feita por esses mesmos atores as coletividades, não existindo um espaço equitativo de poderes para proteção de coletivos mediarem suas demandas. Os direitos humanos ficam reféns do poder de estados e corporações no seu processo de efetivação, mesmo que as organizações internacionais se esforcem na abertura de espaços de escutas e de grupos de trabalhos coletivos, tentando não excluir as pessoas que são defendidas por estes direitos. A ordem internacional, assim é posta, mesmo em caráter anárquico, não atua na preservação e defesa de direitos em seus objetivos principais, se consideramos seus atores mais violentos.

Não restando muitas alternativas a esses coletivos se não ir para a luta corporal com essas ilusões inventadas para dominação total, ou de território ou de recursos ou de humanos, a fim de que algum direito seu seja efetivado. Inexoravelmente, temos a ideia de dominação do humano pelo humano, que irá se estender mais violentamente contra os não-humanos. Opomos a isso a construção do comunismo somático, que não diferencia seres vivos e de não vivos, em que cada individualidade é concebida como uma transindividualidade, em um processo de devir que acontece no nível supra, inter e infra-individual, questionando todas as fronteiras rígidas, bem como as hierarquias que as sustentam, a partir de uma ecologia *queer*<sup>1</sup>.

Diante disso esta tese problematiza as práticas organizacionais de cunho mais libertárias usadas por esses coletivos, majoritariamente composto por mulheres, para efetivação de direitos humanos são suficientes para reconhecê-los em sua representação internacional. Para tanto, podemos supor que se estes coletivos conseguem ter uma influência real para mudanças locais, se isso advém da sua composição por corpos-territórios e toda sua defesa e proteção ao corpo atrelado ao território. Também se esses coletivos influenciam internacionalmente devido ao uso de princípios comuns, tal qual, a fraternidade. E por fim, se é possível também relacionar a potência regional desses coletivos ao movimento para aborto legal iniciado desde a década de 90 na Argentina.

Objetivamos assim demonstrar pelo estudo desses coletivos a possibilidade de uma brecha via os recentes mecanismos de Políticas Externas Feministas adotados por países progressistas, incentivados pelas Nações Unidas, para representação internacional desse movimento popular e periférico. Secundariamente, pela localização territorial desses coletivos pesquisados, também demonstrar a necessidade de adoção dessas políticas pelos países-membros do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), acrescentada a uma forma mais popular de participação desses coletivos nas decisões externas estatais, sem a necessidade de sua institucionalização.

---

1 BOTTICI, Chiara. Ecofeminismo como ecologia descolonial e transindividual. **(Des)troços: Revista De Pensamento Radical**, 2(2), 163–186.

Para tanto este estudo utiliza a direito vivente e conceito de fraternidade, posto pela metateoria do direito fraterno de Eligio Resta<sup>2</sup>, ao atrelar o direito a dimensão da vida, a integridade do corpo, diante das frias letras de ordenamentos jurídicos reflexos do monólito estatal e econômico que ainda governa. Ao colocar a vida do direito na ambivalência entre dois opostos, trazendo a necessidade de um avanço rápido do direito internacional para acompanhar a tecnologia utilizada de maneira livre, a fim de ser capaz de alcançar a efetividade, através de cooperações linguísticas, fundamentais para a inserção das demandas desses coletivos em âmbito estatal e internacional<sup>3</sup>. Ou seja, abre-se um espaço de compreensão do direito para além daquele capaz de frear a selvageria dada pelo estado de exceção ou estado natural, mais como um real articulador entre conflitos. Assim, o direito vivente entende a importância de mecanismos de mediação no sistema de relações internacionais, para celeridade e eficácia na resolução de conflitos que podem remediar a emergência humanitária e por consequência mais violações de direitos humanos<sup>4</sup>.

Junto a metateoria nosso pressuposto teórico é o anarcafeminismo que traz a discussão do anarquismo e interseccionalidade, do anarquismo e feminismo e do anarquismo e teoria queer, para fins de críticas às cadeias de opressão podendo entender suas origens e configurações atuais, especialmente de sua conexão com o direito, dado como mecanismo de perpetuação de poder e soberania do estado em âmbito interno e externo. Acrescentamos também a visão crítica do jusfeminismo ou feminismo jurídico ao direito vigente, no que tange, a ampliação da prática jurídica, a fim que abarque a efetivação de direitos dadas por estes coletivos, explorando o direito e sua prática corporificada pelo gênero, pela raça, pela classe e heteronormatividade, desde sua institucionalização, respeitando seus limites frente ao anarcafeminismo. O anarcafeminismo objetiva junto ao direito vivente o reconhecimento de outros sistemas jurídicos não-estatais e também coloca em cheque a neutralidade do direito e de suas decisões, em especial a neutralidade dos direitos humanos ante a um multiculturalismo radical que critica um universalismo cultural. Neste ponto, se faz o uso também da decolonialidade, como expressão máximo de um movimento contra hegemônico, dado pelas reações ao eurocentrismo, especialmente pela história do conhecimento.

A procura de uma maior criticidade e compreensão mais acertada para explicação do problema e sua reposta, a metodologia desta tese parte de uma análise da efetivação da Lei do aborto argentina como resultado de um movimento de coletivos feministas, que possuem por sua vez, uma composição diferenciada dos movimentos sociais tradicionais e de organizações institucionalizadas. A pesquisa empírica foi uma opção adotada para coleta de manifestações e

---

2 RESTA, Eligio. *Diritto vivente*. Bari: Laterza, 2008. *Direito Vivente*. Trad. Sandra Regina Martini.

3 *Ibid.*, p. 86.

4 *Ibid.*, p. 23.

dados concretos, inspirada na crítica trazida às pesquisas científicas em Direito, que geralmente são realizadas em outras áreas do conhecimento e por pesquisadores que vem dessas áreas para o Direito<sup>5</sup>. Minha formação como pesquisadora também vem da pesquisa por fontes históricas no Direito, igualmente empírica, que aqui se alterou para a Sociologia do Direito. Embora sofrendo por limitações técnicas diante da pandemia, pois a pesquisa em projeto inicial se pretendia fazer entrevistas em países transfronteiriços ao Brasil, conseguimos acompanhar as manifestações durante o 8 de março, dia das mulheres internacionalmente estipulado, na capital argentina, onde foi possível observar muitos coletivos. A observação também foi possível de alguns desses coletivos em suas redes sociais e por dizeres em algumas participantes em comentários abertos e públicos, que serviram de complementação a observação feita.

Quanto a questões éticas, nesta observação a pesquisadora se coloca no papel de observadora e não de interventora. Usamos fotografias e falas gerais do movimento, bem como da minha participação de atividades desses movimentos. Ressaltamos o papel de observadora como aquele que ao observar o outro observa a si mesmo, conforme os pressupostos da metateoria do direito fraterno, que é impossível separar sujeito do objeto, por isso a observação desses coletivos se deu na perspectiva de uma observadora que observa o outro como um outro eu, que neste caso o eu e outro não estão separados. A metateoria do direito fraterno propõe exatamente isso analisar o eu através do outro e o outro como um outro eu, entendendo que essa sociedade é da auto-responsabilização.

Pela pesquisa empírica foi possível encontrar dez coletivos que estão na fronteira brasileira e que estavam representados nas manifestações em Buenos Aires, por suas demandas locais e internacionais. Esses coletivos são identificados como Kuña Poty (Puerto Iguazú/ Foz do Iguaçu), Colectiva Rosa Luxemburgo (Foz do Iguaçu), Gênero Unila (Foz do Iguaçu), Mujeres Iguazú (Cidade do Leste), Coletivo LivraElas (Santana do Livramento), PLP da Fronteira (Santana do Livramento), Colectiva Feminista de La Frontera (Rivera), Colectivo de Géneros (Concórdia), Waslala Colectivo Feminista (Salto), Kuña Róga (Encarnación), Universitárias Feministas Itapúa (Encarnación), Abogadas Feministas (Posadas), que por motivos práticos foram encontrados na procura de coletivos em cidades de fronteira e que se conectam internacionalmente entre países. Já o coletivo Mala Junta (Buenos Aires), foi escolhido por seu protagonismo no movimento nacional da aprovação da lei do aborto, com várias setoriais em outras cidades argentinas com seu contraponto a Colectiva Feminista Conurbanas (Buenos Aires), como uma coletividade periférica à capital e sua extensão nacional, trazendo uma composição feminista mais radical que a majoritária.

---

5 SIQUEIRA, Gustavo. **Pequeno Manual de Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Belo Horizonte: Instituto Pazes, 2020, p. 96.

Após esta etapa metodológica, identificamos as manifestações desses coletivos com os pressupostos teóricos para fins de explicar suas existências, suas atuações, suas eficácias, indo mais além na resposta por identidades, reconhecimentos e representações. Essa tese tenta retomar a ideia de internacionalidade deixada por sua carga por movimentos transnacionais, que devem sustentar uma pesada institucionalização, inclusive as dadas pelos sistemas internacionais para efetivação de direitos.

Foi por esta perspectiva que construímos a tese em duas partes, antes de apresentarmos a Parte 1 e Parte 2, faremos breves considerações sobre conceitos fundantes da tese e aportes teóricos e metodológicos. A primeira parte *Coletivos Feministas Transconfins* elaboramos a partir das informações visuais e auditivas da experiência minha pesquisadora observadora uma identificação para esses coletivos para fins de uma representação internacional. Definimos em primeiro capítulo os pressupostos teóricos e metodológicos deste trabalho. Em segundo capítulo pretendemos refletir sobre a opressão dos corpos a partir de uma visão da metateoria do direito sobre os corpos conjuntamente com aportes da performatividade do gênero e da interseccionalidade, trazendo os reflexos da biopolítica. Já no terceiro capítulo relacionamos as práticas desses coletivos a práticas libertárias e fraternas pelas perspectivas do anarcafeminismo e direito fraterno. Concluindo no quarto capítulo onde a ideia de comunismo somático dado pela ecologia *queer* é apresentada com o conceito de *transconfins* e ecofeminismos. Na segunda parte *Lutas e Efetivação de Direitos* trabalhamos a representação de coletivos feministas *transconfins* por suas lutas para fins de efetivação de direitos, tratando no primeiro capítulo trata-se de uma crítica ao multiculturalismo dos direitos humanos pela metateoria do direito fraterno e sua superação do Estado-nação, bem como pela decolonialidade posta na concepção anarcafeminista. Em seu segundo capítulo retomamos a ideia de cidadania para uma cidadania feminista, a partir da construção de ambivalência da metateoria do direito, e autonomia. Por fim, no terceiro e último capítulo abrimos frente com os coletivos feministas diante de sua representação popular em políticas externas feministas e suas possibilidades dadas pela experiência de pensar em utopia, compondo o tsunami.

## REFERÊNCIAS

ABU- LUGHOD. **Escrita contra a cultura. Equatorial**, Natal, v. 5, n. 8, jan/jun 2018, p. 202-203.

AGAMBEN, Giorgio. **Creation and anarchy : the work of art and the religion of capitalism.** Stanford: Stanford University Press, 2019.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** Rio de Janeiro: Pólen Produção Editorial, 2019.

ALAIMO, Stacy. **Bodily natures : science, environment, and the material self .** Indiana: Indiana University Press, 2010.

ALCOFF, Linda Martín. Decolonizando a teoria feminista: contribuições latinas para o debate. **Libertas: Revista de Pesquisa em Direito**, Ouro Preto, v. 06, n. 01, e-202001, jan./jun. 2020.



ALLEN, Hilary. **Justice Unbalanced**. Milton Keynes: Open University Press, 1987.

ALONSO, Graciela; DÍAZ, Raúl. Cuerpo y territorio desde lo alto de una torre: visibilidad, protagonismo y resistencia de mujeres mapuce contra el extractivismo. In: GÓMEZ, Mariana; SCIORTINO, Silvana. **Mujeres indígenas y formas de hacer política : un intercambio de experiencias situadas en Brasil y Argentina**. Temperley: Tren en Movimiento, 2018.

ALVAREZ, Sonia; LIBARDONI, Marlene; SOARES, Vera. *Advocacy* Feminista. **Revista de Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 8, n.2, p. 167-169, 2000. Apresentação Dossiê.

AMARAL, Julião Gonçalves. Coletivos universitários de diversidade sexual e a crítica à institucionalização da militância LGBT. **Revista de Ciências Sociais**, v. 4, n. 2, 2014. Disponível em: <http://doi.org/10.5902/2236672517041>. Acessado em: 21/10/2022.

AMORÓS, C. La idea de igualdad. Feminismos Fin del Siglo. **Revista Fempress**, Chile, v. 23, dez., p. 140-162, 1999.

ANDRADE, Camila Damasceno de. Justiça Ecológica e Subalternização Feminina. **Rev. Direito Práxis**, v. 11, n. 02, 2020, p. 806.

ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands: the new mestiza**. San Francisco: Aunt Lute Books, 1987.

\_\_\_\_\_. Falando em Línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. **Revista de Estudos Feminista**, Florianópolis, v. 8, n.1, p. 229-236, 2000.

ARENDT, Hannah. Reflexões sobre Little Rock. In: **ARENDT, Hannah. Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Cia. das Letras, 2004, p. 261-281.

**ARGENTINA**. Impulsado por Argentina, los ministros y ministras de Justicia del Mercosur aprobaron la creación del primer mecanismo regional que reconoce los derechos de las mujeres que sufren violencia de género sin importar las fronteras. 2021. Disponível em: [www.argentina.gob.ar](http://www.argentina.gob.ar). Acessado em: 21/10/2022.

**ARGENTINA**. Lei nº 26.791. Nov. 2012. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-26791-206018> Acessado em: 20/05/2022.

**ARGENTINA**. Lei nº 27.452. Jul. 2018. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-27452-312717/normas-modifican>. Acessado em: 03/05/2022.

**ARGENTINA**. Lei nº 27.610. Jan. 2021. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/ley-no-27610-acceso-la-interrupcion-voluntaria-del-embarazo-ive-obligatoriedad-de-brindar>. Acessado em: 03/05/2022.

ARROYO, Millán; GONZÁLEZ, Rodrigo. El avance de la extrema derecha en América Latina y Europa. **Política y Sociedad**, v. 57, n. 3, 2020.

ÁVILA, Betânia. Conferência realizada no X Encontro Feminista Latino Americano e do Caribe, em outubro de 2005, São Paulo, Brasil.. **Cadernos de Crítica Feminista**, Número 0, Ano I, Recife: SOS CORPO, 2007.

ÁVILA, Betânia; CORRÊA, Sonia. O movimento de saúde e direitos reprodutivos no Brasil: revisitando percursos. In: Gaivão, Loren & Díaz, Juan (org.). **Saúde sexual e reprodutiva no Brasil: Dilemas e Desafios**, São Paulo. Hucttec/Population Council, 1999, p.70-103.

BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n.21, v.2, p. 336, 2013.

BARAD, Karen. **Meeting the Universe Half Away**. Durham: Duke University Press, 2007.

BERROS, María Valeria. The Constitution of the Republic of Ecuador: Pachamama Has Rights. **Environment & Society Portal**, Arcadia n. 11, 2015.

BEY, Marquis. **Anarcho-Blackness**. The Anarchist Library, 2020, p. 14. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado: 21/10/2022.

BIROLI, Flávia. Gênero, “valores familiares” e democracia. In: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia : disputas e retrocessos na América Latina**.São Paulo: Boitempo, 2020.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 25. Citando Ralf Dahrendorf, em *Il cittadino totale*. Centro di ricerca e di documentazione Luigi Einaudi, Torino, 1977

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

**BOLIVIAN ANARCHA-FEMINIST STREET ACTIVISTS**. Mujeres Creando. In: Quiet Rumours: An Anarcha-Feminist Reader. Dark Star: AK Press, 2012.

BONAMUSA, M. e VILLAR, R. Estructura de oportunidades políticas y advocacy: elementos para un modelo político del tercer sector. In: **Primer Encuentro de la Red de Investigaciones del Tercer Sector en América Latina**, abril de 1998, Rio de Janeiro.

BOOKCHIN, Murray. **The Ecology of Freedom: The Emergence and Dissolution of Hierarchy**, Cheshire Book ,1982 . Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/murray-bookchin-the-ecology-of-freedom>. Acessado em: 21/10/2022.

BOTTICI, Chiara **Anarchafeminism**. London: Bloomsbury, 2022.

\_\_\_\_\_. Ecofeminismo como ecologia descolonial e transindividual. **(Des)troços: Revista De Pensamento Radical**, v. 2, n.2, 2021, p. 163–186.

BOWMAN, Cynthia Grant; SCHNEIDER, Elizabeth M. **Feminist Legal Theory, Feminist Lawmaking, and the Legal Profession**, n. 249, 1998, p. 254.

BRAIDOTTI, Rosi. **Feminismo, diferencia sexual y subjetividad nómada**. Barcelona: Gedisa, 2015.

**BRASILA**. Lei nº 13.979. Fev. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm). Acessado em: 01/07/2022.

**BRASILb**. Lei nº 14.022. Jul. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.022-de-7-de-julho-de-2020-265632900>. Acessado em: 01/03/2022.

BUTLER, Judith **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do ‘pós-modernismo’. **Cadernos Pagu**, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, Campinas-SP, n. 11, p. 11-42, 1998.

CALDERÓN, Dos Santos. Lo político y b social: bifurcación o síntesis en la crisis. In: **Socialismo, Autoritarismo y Democracia**. Buenos Aires: IEP/Clacso, 1989.

CALIL, Mário; MARKMAN, Débora. A Teoria do Direito e suas demandas. **Revista Direitos Democráticos & Estado Moderno**, n.1, 2020, p. 82.

CALL, Lewis. **Postmodern Anarchism**. New York: Lexington Books, 2002.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**. Projeto de Lei nº 1291. Jun. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242471>. Acessado em: 01/03/2022.

CAMARGO, Eldis. Ecofeminismo e a participação das mulheres na gestão das águas. **Labor & Engenho**, v.12, n.3, 2018.

CAMPOS, Carmen Hein de. Teoria Feminista do Direito e Violência Contra Mulheres. **Revista EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, 2012.

CARNEIRO, Fernanda. Nossos passos vêm de longe. In: WERNECK, Jurema (Org.). **O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe**. Rio de Janeiro: Palla/Criola, 2006. p. 22.

CARNEIRO, Sueli. Gênero, raça e ascensão social. **Revista Estudos Feministas**, n. 2, p. 544-552, 1995.

\_\_\_\_\_. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados (USP)**, vol. 17 nº 49, pp. 117- 132, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acessado em: 22/03/2022.

CASADEI, Thomas. Giusfemminismo: profili teorici e provvedimenti legislativi. notizie di **POLITEIA**, n. XXXII, v. 124, 2016, p. 33.

CASALEIRO, Paula. O Poder do Direito e O Poder do Feminismo: revisão crítica da proposta teórica de Carol Smart. **Ex Aequo**, n. 29, 2014, p 42.

CASTANHEL, Isadora Ruschel. Guerreiras na Fronteira. Histórias de Mulheres Guarani e Kaiowá que resistem em Terras Indígenas entre o Brasil e o Paraguai (Monografia). **Universidade Federal Santa Catarina**, 2016.

CASTELLS, Manuel; CALDERÓN, Fernando. **A nova América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019, p. 67.

CHOMSKY, Noam. **On Anarchism**. The Anarchist Library, 2013, p. 34. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado: 21/10/2022.

CITRO, Silvia; BROGUET, Julia; RODRIGUEZ, Manuela; AGUERO, Soledad. Performances indígenas e afrodescendentes na Argentina: recriações sonoro-corporais do “ancestral”. **Revista Hawò**, v.1, 2020.

COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought : knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. New York: Routledge, 2000.

\_\_\_\_\_. **Interseccionalidade**. Trad. Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020

\_\_\_\_\_. **The black feminist thought**. London, Routledge, 2000.

\_\_\_\_\_. What's in a name? Womanism, Black Feminism, and Beyond. **Source: The Black Scholar**, vol. 26, n o 1, The Challenge of Blackness, Taylor & Francis, Ltd. Stable, 1996, pp.9-17 [\[http://www.jstor.org/stable/41068619\]](http://www.jstor.org/stable/41068619).

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**. Campanha Sinal Vermelho. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-cnj-lanca-campanha-de-ajuda-a-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia/> . Acessado em: 01/07/2022.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, Vol. 1989, p. 148.

\_\_\_\_\_. **Interseccionalidade na discriminação de raça e gênero.** Cruzamento Raça e Gênero, 2012.

D'IGNAZIO, Catherine; KLEIN, Lauren . **Data Feminism.** Massachusetts: MIT Press, 2020.

DARITY, Sally; STACY. Anarcha-Feminism and the Newer “Woman Question”. In: **Quiet Rumours: An Anarcha-Feminist Reader.** Dark Star: AK Press, 2012.

DAVIS, Angela. Woman, **Race and Class.** New York: First Vintage Books, 1983, p.102.

DE LAURETIS, Teresa. **Technologies of Gender.** Bloomington: Indiana University Press, 1987.

DIANGELO, Robin. **What does it means to be white? Developing White Racial Literacy.** New York: Peter Lang, 2016.

DIETZ, Mary. Ciudadanía con aire feminista. **Debate Feminista,** Mexico, n. 10, p.45-66. Septiembre de 1994.

DO CARMO, ÍRIS N. O rolê feminista .**Cadernos Pagu,** n. 57, p. e195704, 15 dez. 2019.

DUPONT, Shirley Lori. O Sistema Nacional Integrado de Cuidados do Uruguai como Parâmetro para a Elaboração de Políticas Públicas de Cuidado no Brasil (Dissertação). **Universidade Federal de Integração Latino-Americana,** 2021.

ESPOSITO, R. **Communitas: origen y destino de la comunidad.** Buenos Aires: Amorrortu Editores, 2003.

FACIO, Alda. **La Responsabilidad Estatal Frente Al Derecho Humano a la Igualdad.** México: Editora RC, 2014.

\_\_\_\_\_. Los derechos humanos desde una perspectiva de genero y las políticas publicas. **Otras Miradas,** v. 3, n. 1,2003. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18330102>. Acessado: 21/10/2022.

FANON, Frantz. **Black Skin White Masks.** Trad. C. L. Markmann. New York: Grove Weidenfeld, 1982, p. 197.

FARROW, Lynne. **Feminism as Anarchism.** The Anarchist Library, 1974, p. 5. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado: 21/10/2022.

**FEBRASGO.** Nota Oficial de Alerta às mortes maternas associadas ao Covid-19. 2020. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1067-nota-oficial-de-alerta-as-mortes-maternas-associadas-a-covid-19>. Acessado em: 15/03/2022.

**Federación Internacional de Planificación de la Familia.** Guia para Organizar Actividades de Defensa y Promoción. Inglaterra: Terracotta Press, janeiro de 1995.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Elefante, 2017.

FERGUNSON, Susan. Capital, força de trabalho e relações de gênero. **Revista Outubro**, n. 29, nov. 2017, p. 48.

\_\_\_\_\_. Feminismos interseccional e da reprodução social: rumo a uma ontologia integrativa. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP, n. 10, p. 13–38, 2018. DOI: 10.20396/cemarx.v0i10.10919. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10919>. Acesso em: 21 out. 2022.

FERREIRA, Guilherme Augusto. **Governos, organizações sociais do campo e integração regional: um estudo da reunião especializada sobre agricultura familiar do Mercosul (REAF).** 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/148977>. Acessado em: 21/10/2022.

FILHO, Almir Pontes. O Direito Indígena dos Guarani na área da Tríplice Fronteira: Brasil-Paraguai- Argentina. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**, v. .3, 2011 p.233.

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Nota Técnica. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acessado em: 05/07/2022.

FOUCAULT, Michel. **Power/Knowledge: Selected Interviews and Other Writings, 1972-1977.** New York: Colin Gordon, 1980.

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: A vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal, 2011.

\_\_\_\_\_. Não ao sexo rei: In: MACHADO, R. (Org.). **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda., 2004, pp. 229- 242.

\_\_\_\_\_. **O poder psiquiátrico.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: nascimento da prisão;** tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

FRASER, Nancy; GORDON Linda. Civil Cltizenship against Social Cltizenship. In: STEENBERGEN, Bart van (ed.). **The Condition of Cltizenship.** Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1994.

\_\_\_\_\_. **Contrato versus Caridad: Una reconsideración de la relación entre Ciudadanía Civil y Ciudadanía Social.** Contextos. Lima: Pontificia Universidad Católica/ Programa de Estudios de Género, n. 2, 1992.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange.** London: Verso, 2004.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, 2002, p. 11.

\_\_\_\_\_. **Fortunes of Feminism From State-Managed Capitalism to Neoliberal Crisis.** London: Verso, 2020.

\_\_\_\_\_. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 15, 2007, pp. 291-308.

**FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.** Relatório 2020. Disponível em: [https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/situacao\\_da\\_populacao\\_mundial\\_2020-unfpa.pdf](https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/situacao_da_populacao_mundial_2020-unfpa.pdf). Acessado em: 02/05/2022.

GAGO, Verônica . **La potencia feminista**, Buenos Aires: Tinta Limón, 2019.

\_\_\_\_\_. **Feminist International: how to change everything.** New York: Verso, 2020.

GALINDO, María. The Creative Force of Bolivian Debtors. In: **Quiet Rumours: An Anarcha-Feminist Reader.** Dark Star: AK Press, 2012.

GAVENTA, John. Citizen Knowledge, Citizen Competence and Democracy Building (apresentado na PEGS Conference on Citizen Competence and the Design of Democratic Institutions, 1995, Washington DC). In: MILLER, Valerie; COVEY Jane. **Advocacy Sourcebook: Frameworks for Planning, Action, and Reflection.** Boston: Institute for Development Research, 1997.

**GELEDES.** Entrevista explosiva com Milton Santos. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/entrevista-explosiva-com-milton-santos/>. Acesso em: 20 jul.2020.

GIDDENS, Anthony. **The Politics of Un-politics in the global village.** New Times, London, 30 de septiembre de 1995.

GILLIGAN, Carol; SNIDER, Naomi. **Why Does Patriarchy Persist?** Cambridge: Polity Press, 2018.

GOLDMAN, Emma. The Tragedy of Woman's Emancipation. In: **Quiet Rumours: An Anarcha-Feminist Reader.** Dark Star: AK Press, 2012, p. 101.

GÓMEZ, Mariana; SCIORTINO, Silvana. **Mujeres indígenas y formas de hacer política : un intercambio de experiencias situadas en Brasil y Argentina**. Temperley: Tren en Movimiento, 2018.

\_\_\_\_\_. “Nosotras sin intermediarios”: Acciones colectivas de mujeres indígenas contra los extractivismos y en defensa de sus territorios”, **Etnografías Contemporáneas**, n. 11, 2020, pp. 190-218.

GONÇALVES, Eliane; PINTO, Joana Plaza. Reflexões e problemas da “transmissão” intergeracional no feminismo brasileiro. **Cadernos Pagu**, janeiro-junho, 2011, p. 25-46.

GONZÁLEZ- MARÍN, Carmen. Biopolítica y género. **Cuadernos Kóre, Revista de historia y pensamiento de género**, v. 1, n. 4, p. 7-13, 2011.

GONZÁLEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. In: LUZ, Madel. **O lugar da mulher**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

GONZÁLEZ, Lélia. Por um feminismo afrolatinoamericano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino**, nº 1 Batalha das Ideias. Brasil, 2011.

GONZÁLEZ, Robert. Los movimientos por la okupación. 20 años liberando espacios de la especulación del capital. **25 AÑOS DE MOVIMIENTOS SOCIALES**, n. 91, 2004, p. 177.

GRAHAM, Robert. **Anarchism : a documentary history of libertarian ideas** . New York: Black Rose Books, 2009.

HARAWAY, D. J. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século. In.: SILVA, T. T. (Org.). **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000,

HIRD, Myra. **Naturally Queer. Feminist Theory**, London: Sage, 2004.

hooks, bell. **Feminist Theory from margin to center**. Boston: South End Press, 1984.

hooks, bell. **Talking back: thinking feminist, thinking Black**, New York: Routledge, 2015, p. 112-13.

**INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS**. No Uruguai, a “pandemia oculta” de violência contra as mulheres está fora de controle. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/600260-no-uruguai-a-pandemia-oculta-de-violencia-contra-as-mulheres-esta-fora-do-controle>. Acessado em: 20/07/2022.

ISASI-DÍAZ, Ada -María. **En la Lucha/In the Struggle: Elaborating a Mujerista Theology**. Minneapolis: Fortress Press, 1993.



JENKINS, Craig. Nonprofit Organizations and Policy Advocacy. In: POWELL, Walter W. **The Nonprofit Sector: A Research Handbook**. New Haven: Yale University, 1987.

JOYCE, Rosemary A. Negotiating Sex and Gender in Classic Maya Society. In: KLEIN, Cecelia F. **Gender in Pre-Hispanic America**. Washington: Dumbarton Oaks, 2001, p. 115-16.

KYMLICKA, Will; NORMAN, Wayne. El Regreso del Ciudadano: Un examen del trabajo reciente sobre la teoría de la Ciudadanía, **Ethics**, n. 104, enero de 1994.

KYTE, Rachel. *Advocacy* para el cambio de las políticas públicas en el campo de la salud y los derechos sexuales y reproductivos. In: **Más allá de El Cairo y Beijing: fortaleciendo las habilidades de las ONGs en América Latina**. México: Agende Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento, Equidad de Género: Ciudadanía, Trabajo y Familia, Flora Tristan, Centro de la Mujer Peruana, Centro Feminista de Estudios e Assessoria, 1998.

LARA, María Pía. Feminism, Ecology, and Capitalism: Nancy Fraser's Contribution to a Radical Notion of Critique as Disclosure. In: BARGU, Banu; BOTTICI, Chiara. **Feminism, Capitalism, and Critique Essays in Honor of Nancy Fraser**. New York: Palgrave Macmillan, 2017

LATFEM. Violencia machista y Covid19: entre marzo de 2019 y de 2020 casi no hay variación. 2020. Disponible em: <https://latfem.org/pandemia-y-perspectiva-de-genero-entrevista-con-la-ministra-elizabeth-gomez-alcorta/>. Acessado em: 02/05/2022.

LIBADONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica de advocacy. **Revista de Estudos Feminista**, Florianópolis, v. 8, n.2, p. 207-208, 2000.

LIU, Lydia; KARL, Rebecca; KO, Dorothy. **The birth of Chinese feminism: essential texts in transnational theory**. New York: Columbia Press, 2013.

LORDE, Audre. **The Master's Tools Will Never Dismantle the Master's House**. UK: Penguin, 2018.

LUGONES, Maria. "Methodological Notes Toward a Decolonial Feminism." In ISASI - DÍAZ, Ada María; MENDIETA, Eduardo (Edit.). **Epistemologies: Latina/o Theology and Philosophy**. New York: Fordham University Press, 2012.

Lugones. **Pilgrimages/Peregrinajes: Theorizing Coalition against Multiple Oppressions**. New York: Rowman and Littlefield, 2003, p.29

MACHADO, Clara. **O princípio jurídico da fraternidade: um instrumento para proteção de direitos fundamentais transindividuais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MACHADO, L.; ACAYABA, C. **Hospital referência para aborto legal no Brasil suspende procedimento e se torna local de triagem de gripe em SP. 2020.** Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/03/26/hospital-referencia-para-aborto-legal-nobrasilsuspende-procedimento-e-se-torna-local-de-triagem-de-gripe-em-sp.ghtml>. Acessado em: 05/05/2020.

MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo? Série Antropologia. **Universidade Federal de Brasília**, 2000.

MALATESTA, Errico. **A Anarquia. Biblioteca anarquista**, 1892, p. 4. Disponível em: [bibliotecaanarquista.org](http://bibliotecaanarquista.org). Acessado: 21/10/2022.

MALDONADO-TORRES. Nelson. On the Coloniality of Human Rights. **Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]**, n. 114, 2017, p. 119. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/6793>. Acessado em: 21/10/2022.

MANNHEIM, Karl. **Ideologia e utopia**. Trad. de Sérgio Magalhães Santeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

MARGULIS, Lynn. **The Symbiotic Planet**. London: Phoenix Paperback, 2001.

MARSHAL, Peter. **Demanding the Impossible**. The Anarchist Library, 1993, p. 14. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado: 21/10/2022.

MARTINI, Sandra Regina. Metateoria do Direito Fraternal e Direito do Consumidor: limites e possibilidades do conceito de fraternidade. **Revista de Direito do Consumidor**. São Paulo: Ed. RT, set.-out. 2017. vol. 113. ano 26. p. 271-295.

MARTINI, S.; GONÇALVES, V. Resignificando o crime de corrupção, o seu controle e os seus efeitos. **Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Direito UFBA**, v. 29, n. 2, 2019, p. 118.

MARTINI, S. R.; STURZA, J. M.. A Produção do Direito através de um espaço de todos e para todos: o Direito à saúde da população migrante. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 23, n.3, 1010–1040

MARTINS, Joyce. Neoconservadorismo na América Latina: o ataque aos direitos sexuais e reprodutivos como elemento da erosão democrática. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 37, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2022.37.254322>. Acessado em: 21/10/2022.

MAZUR, Amy. The Impact of Women's Participation and Leadership on Policy Outcomes: A Focus on Women's Policy Mechanisms. **United Nations**, 2005. Disponível em: [http://www.un.org/womenwatch/daw/egm/eql-men/docs/EP.5\\_Mazur.pdf](http://www.un.org/womenwatch/daw/egm/eql-men/docs/EP.5_Mazur.pdf). Acesso em: 21/10/2022.

- MELUCCI, Alberto. The Symbolic Challenge of Contemporary **Movements**. **Social Research**, v. 52, n. 4, 1985, p. 793.
- MENDIETA, Eduardo. Pragmatism and the Ethics of Global Citizenship: Latinos and Transnationalism. **Inter-American Journal of Philosophy**, v. 2, n. 1, 2011, p.33.
- MENDOZA, Breny. Transnational Feminisms in Question. **Feminist Theory**. v. 3, n. 3, 2002.
- MIES, Maria; VANDANA, Shiva. **Ecofeminism**. New York: Zed Books, 2014.
- MILLER, Valerie and COVEY Jane, **Advocacy Sourcebook: Frameworks for Planning, Action, and Reflection**. Boston: Institute for Development Research, 1997.
- MINISTERIO DO INTERIOR**. Femicídio em Uruguay: Análisis para la homogenización de criterios y su categorización. 2020. Disponível em: <https://www.gub.uy/categoria-publicacion/materiales-didacticos>. Acessado em: 20/07/2020.
- MONTE, M.; VAGGIONE, J. Cortes irrumpidas. La judicialización conservadora del aborto en Argentina. **Revista Rupturas**, v. 9, n. 1, 2019, pp. 107-125.
- MONTEVERDE, M. ; TARRAGONA, S. Abortos seguros e inseguros: Costos monetarios totales y costos para el sistema de salud de la Argentina en 2018. **Salud Colectiva**, n. 15, 2019, p. 2275.
- MORAGA, Cherríe. **Loving in the War Years: lo que nunca pasó por sus labios**. 1983.
- MORTON, Timothy. The ecological thought. Cambridge: Harvard University Press, 2010.
- MOUFEE. Chantal. **Feminismo, cidadania e política democrática radical. Debate Feminista. Cidadania e Feminismo** (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1999. pp. 29-47.
- \_\_\_\_\_. Towards a New Concept of Democracy. In: NELSON, C., GROSSBERG, L. y TREICHLER, P.(eds.). **Marxism and the Interpretation of Culture**. Illinois: University of Illinois Press, 1988.
- Mujeres al Timon**. Lima: Agende Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento, Equidad de Género: Ciudadania, Trabajo y Familia, Flora Tristan, Centro de la Mujer Peruana, Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 1997.
- MUÑOZ, Esteban. What's Queer about Queer Studies Now? **Social Text**, v. 23, n. 3-4, 2005, p. 3.
- MUÑOZ, Silvia Cristina Caicedo. Formas Organizacionais feministas em la implementación de Políticas Públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. , 2019, p. 11.
- NAÇÕES UNIDAS**. Manual didático sobre Comércio e Gênero. Uma análise do Mercosul. Genebra: Nações Unidas, 2018.

NEWMAN, Saul. **Postanarchism: a politics of anti-politics**. The Anarchist Library, 2011, p. 24. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado em: 21/10/2022.

NZEGWU, Nkiru Uwechia. **Family Matters: Feminist Coincepts in African Philosophy of Culture**. Albany, N.Y.: State University of New York Press, 2006.

O'NEILL, Cathy. **Weapons of Math Destruction: How Big Data increases inequality and threatens democracy**. New York: Crown, 2016.

**OFICINA ALTO COMISSIONADO DAS NAÇÕES UNIDAS**. Naciones Unidas. Declaración del Grupo de trabajo sobre la discriminación contra las mujeres y niñas. 2020. Disponível em: <https://www.ohchr.org/SP/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25808&LangID=S>. Acessado em: 10/06/2022.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 452, 2008. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200002> Acesso em: 21/10/2022.

OLGUÍN, M. **Macri contra el aborto: Claramente a favor de las dos vidas**. 2019. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/223709-macri-contr-elaborto-claramente-a-favorde-las-dos-vidas>. Acessado em: 10/07/2022.

OLIVEIRA JUNIOR, J.; RAMINELLI, F. Direitos Humanos no Estado de Direito (em crise): uma perspectiva contemporânea. **Revista Justiça Do Direito**, v. 32, n. 2, p. 246.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**. Economic and Social Council. General Comment nº 22. 2016. Disponível em: <http://docstore.ohchr.org/SelfServices/FilesHandler.ashx?enc=4slQ6QSmIBEDzFEovLCuW1a0Szab0oXTdImnsJZZVQfQejF41Tob4CvIjeTiAP6sGFQktiae1vlbbOAekmaOwDOWsUe7N8Tlm%2BP3HJPzXjHySkUoHMavD%2Fpyfcp3YlZg#:~:text=All%20individuals%20and%20groups%20should,health%20without%20experiencing%20any%20discrimination..> Acessado em: 02/05/2022.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**. La iniciativa Spotlight.. 2021. Disponível em: <https://www.un.org/es/spotlight-initiative/>. Acessado em: 25/03/2022.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**. Recomendação Geral n. 33 (sobre o acesso das mulheres à justiça). Comitê CEDAW, 2015.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**. Recomendación general n. 35 (sobre la violencia por razón de género contra la mujer, por la que se actualiza la Recomendación General núm. 19). Comitê CEDAW, 2017.

OSA, Emilio; IOSA, Tomás; et. outros. Transmisión transgeracional del trauma psicosocial en comunidades indígenas de Argentina: percepción del daño en pasado y presente y acciones autoreparatorias. **Cadernos Saúde Coletiva**, 2013, Rio de Janeiro, v. 21, 85-91.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies. **African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms**. Gender Series. Volume 1, Dakar, CODESRIA, 2004, p. 1-8.

\_\_\_\_\_. **The Invention of Women: Making an African Sense of Western Gender Discourses**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997.

PARAGUAY. Con alto número de bromas, el 137 ya recibió más de mil llamadas. 2020. Disponível em: <http://www.mujer.gov.py/index.php/noticias/con-alto-numero-de-bromas-la-linea-137-ya-recibio-este-mes-mas-de-mil-llamadas>. Acessado em: 01/07/2022.

PARAGUAY. Lei nº 5.777. 2016. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/8356/ley-n-5777-de-proteccion-integral-a-las-mujeres-contra-toda-forma-de-violencia>. Acessado em: 01/07/2022.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas a la dicotomía público/privado. In: **Perspectivas feministas en teoría política**. Barcelona: Paidós, Estado y Sociedad, 1996.

\_\_\_\_\_. **O Contrato Sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993, p. 16-17. PHILLIPS, Anne. **Democracy and Difference**. Cambridge/Oxford: Polity Press, 1993.

PEREYRA, Brenda. Género, pobreza y poder: la participación de las mujeres en el ámbito comunitario. In: PENA, Nuria. **Desarrollo y derechos de las mujeres: su participación y liderazgo en organizaciones comunitarias**. Buenos Aires: CICCUS, 2013, p. 33.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 469.

PITCH, Tamar. Sex and Gender of and in Law: Legal Feminism. **Anales de la Cátedra Francisco Suárez**, n. 44, 2010, p. 457.

\_\_\_\_\_. **Un derecho para dos: la construcción jurídica del género, sexo y sexualidade**. Madrid:Trotta, 2003.

PNUD. La gobernabilidad democrática. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/es/home/ourwork/democratic-governance-and-peacebuilding/overview.html>. Acesso em: 09 ago. 2020.

PRECIADO, Paul. **Testo Yonqui**. Madrid: Espasa Calpe, 2008.

\_\_\_\_\_. **Pornotopía. Arquitectura e sexualidad en la Playboy durante la Guerra Fría.** Editorial Anagrama, Barcelona, 2010.

\_\_\_\_\_. **An Apartment on Uranus.** California: Semiotext(e), 2020.

\_\_\_\_\_. **Countersexual manifesto : subverting gender identities.** New York: Columbia University Press, 2018.

PUAR, Jasbir. “Prefiro ser um ciborgue a ser uma deusa”: interseccionalidade, agenciamento e política afetiva. **Meritum**, Belo Horizonte, n. 2, 2013.

RAG Dublin. Why Anarcha-Feminism? In: **Quiet Rumours: An Anarcha-Feminist Reader.** Dark Star: AK Press, 2012.

RAPP, John. **Daoism and Anarchism: Critiques of State Autonomy in Ancient and Modern China.** The Anarchist Library. 2012, p. 79. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado: 21/10/2022.

RESTA, Eligio. **Percursos da identidade: uma abordagem jusfilosófica.** Trad. Doglas Cesar Lucas. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

\_\_\_\_\_. **O Direito Fraterno.** Trad. Sandra Regina Martini(coordenação). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

\_\_\_\_\_. **Diritto Vivente.** Roma:Laterza & Figli Spa,Trad. Sandra Regina Martini, 2008.

REZENDE, D. T.; TÁRREGA, M. C. V. B. Colonialidade do corpo feminino negro: trabalho reprodutivo no período escravocrata brasileiro e justiça racial. **Revista Videre**, v.13, n. 27, 2021 p. 230.

RICH, Adrienne. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. **Signs**, v.5, n.4, 1980. 631-660.

ROSA, Stéphanie F. A Arte da Crítica: Cultura Jurídica, Política e Feminismo na Revista de Crítica Judiciária (1924-1940). (Dissertação) **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, 2017.

SALOMÓN, Monica. Processos e influências no aprofundamento da dimensão de gênero da política externa brasileira. **10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política.** Belo Horizonte, 2016. Disponível em [http://encontroabcp2016.cienciapolitica.org.br/resources/anais/5//1474752092\\_ARQUIVO\\_SalomonpaperABCPsetembro.pdf](http://encontroabcp2016.cienciapolitica.org.br/resources/anais/5//1474752092_ARQUIVO_SalomonpaperABCPsetembro.pdf) . Acesso em: 21/10/2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.) **A globalização e as ciências sociais.** São Paulo: Cortés, 2002.

SARTRE, Jean-Paul. Black Orpheus. Trad. John MacCombie. **The Massachusetts Review**, v. 6, 1964-65, p.49.

SCOTT, James. **The art of noit being governed**. An anarquist history of Upland Southeast Asia. New Haven and London: Yale University Press, 2009.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n 2, p. 5 – 22, 1990.

SCRIBANO, Adrián; CENA, Rebeca; PEANO, Alejandra. Políticas de los cuerpos y emociones en los sujetos involucrados en acciones colectivas en la ciudad de Villa María, 2001-2008. **Papeles del CEIC**, n. 77, 2011.

**SENADO FEDERAL**. Projeto de Lei nº 2510. 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141880>. Acessado em: 01/07/2022.

SHANNON, Deric; ROGUE, J.. **Refusing to Wait: Anarchism and Intersectionality**. The Anarchist Library, 2009, p. 14. Disponível em: [theanarchistlibrary.org](http://theanarchistlibrary.org). Acessado: 21/10/2022.

SILVA, Salette Maria da. Constitucionalização dos Direitos das Mulheres no Brasil: um desafio à incorporação da perspectiva de gênero no Direito. **Interfaces Científicas**, v. 1, n.1, 2012, p. 65.

\_\_\_\_\_. **Eleições 2018: o lugar das mulheres nas chapas majoritárias**. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/29349>. Acessado em: 21/10/2022.

\_\_\_\_\_. **Feminismo Jurídico: uma introdução**. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25806>. Acesso em: 21/10/2022.

SIQUEIRA, Gustavo. **Pequeno Manual de Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Belo Horizonte: Instituto Pazes, 2020.

SMART, Carol. A mulher do discurso jurídico / The Woman of Legal Discourse. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 2, p. 1418–1439, 2020.

\_\_\_\_\_. La búsqueda de una teoría feminista del derecho. **Delito y Sociedad**, v. 1, n. 11/12, 2016, p. 110.

**Social Movement Studies**, n. 14, vol. 1, 2015, pp.1-21.

SOUTO, Barbara Figueiredo. **Mulheres e ideias impressas: Projetos feministas de emancipação em periódicos do Rio de Janeiro e Buenos Aires**. Tese em História e Culturas Políticas. UFMG, 2019.

SPOSITO, Marília Pontes; ALMEIDA, Elmir; CORROCHANO, Maria Clara. Jovens em movimento: mapas plurais, conexões e tendências na configuração das práticas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 41, 2020, p. 13.

STUDER, Kimberly Gianello. Política Externa Feminista do México: desdobramentos e contradições (Monografia). **Universidade Federal de Santa Catarina**, 2022.

TAKEMOTO, Maira; O MENEZES, Mariane; ANDREUCCI, Carla; PEREIRA, Marcos; AMORIN, Melania; KATZ, Leila; KNOBEL, Roxana. **BRIEF COMMUNICATION: The tragedy of Covid-19 in Brazil: 124 maternal deaths counting**. 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/42199/2/ijgo.13300.pdf> . Acesso em: 07/07/2022.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 3, 2015.

THORNTON, Margaret. Feminism Jurisprudence: Illusion or Reality ? **Australian Journal Of Law and Society**, n. 3, p. 5-29, 1986.

TIDRE, Juliane Ferreira. (Im)permeabilidade Social do STF: Análise a partir da litigância estratégica de Grupos Feministas pelo Direito ao Aborto (Monografia). **Universidade Federal do Paraná**, 2022.

TOURAINÉ, Alan. Na fronteira dos movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, v. 21, n. 1, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922006000100003>. Acessado em: 21/10/2022.

URUGUAY. Lei nº 17.514. 2002. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp5281561.htm>. Acessado em: 05/07/2022.

URUGUAY. Lei nº 17.815. 2014. Disponível em: [http://www.mysu.org.uy/que-hacemos/observatorio/normativas/ley-decreto-y-ordenanza/ley-n-17-815-de-violencia-sexual-comercial-o-no-comercial-contrainfantes-adolescentes-o-incapaces/#:~:text=La%20Ley%20N%C2%B0%2017.815,NNA\)%20as%C3%AD%20como%20para%20incapaces](http://www.mysu.org.uy/que-hacemos/observatorio/normativas/ley-decreto-y-ordenanza/ley-n-17-815-de-violencia-sexual-comercial-o-no-comercial-contrainfantes-adolescentes-o-incapaces/#:~:text=La%20Ley%20N%C2%B0%2017.815,NNA)%20as%C3%AD%20como%20para%20incapaces). Acessado em: 05/07/2022.

URUGUAY. Lei nº 18.104. 2007. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp4341758.htm> Acessado em:05/07/2022 .

URUGUAY. Lei nº 19.580. 2017. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/docu249019011439.htm>. Acessado em: 05/07/2022.



VAINER, Carlos Bernardo. **As escalas do poder e o poder das escalas: o que pode o poder local?. In: Planejamento e Território: ensaios sobre a desigualdade.** Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2001.

VALCARCEL, Amelia. Las Mujeres dentro de la vida política. In: BELTRÁN, Elena y SANCHEZ, Christina (eds.). **Las Ciudadanas y los Políticos.** Madrid: Instituto Universitario de Estudios de la Mujer/ Universidad Autónoma de Madrid, 1996.

VALENTE, Virgínia Vargas. Una reflexion feminista de la ciudadanía. **Revista de Estudos Feminista**, Florianópolis, v. 8, n.2, 2000, p. 176.

VARELA, Nuria. El tsunami feminista. **NUSO**, n. 286, 2020, p. 10.

VÉLEZ, Ana Cristina González. Las mujeres como actoras políticas de los derechos sexuales y reproductivos: teoría y práctica para el cambio de políticas públicas. In: **Taller Nacional de Advocacy**, outubro de 1998, Bogotá.

**Women, Law & Development International e Human Rights Watch, Women's Rights Project.** Women's Human Rights Step by Step: A Practical Guide to Using International Human Rights Law and Mechanisms to Defend Womens's Human Rights, Washington, DC, 1997.

XX. In.: SILVA, T. T. (Org.). **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 37-129.

YUVAL-DAVIS, Nira. **Mujeres, Ciudadanía y Diferencia.** Documento preparatorio para la Conferencia sobre Mujeres y Ciudadanía na Universidad de Greenwich, 16-18 de Julio de 1996.

ZHEN, He-Yin. On the Question of Women's Liberation. *Natural Justice*, nos. 8–10, October 1907. In: LIU, Lydia; KARL, Rebecca; KO, Dorothy. **The birth of Chinese feminism: essential texts in transnational theory.** New York: Columbia Press, 2013.